



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 06 de junho de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, nos itens 1, 2.1, 2.3 a 2.20, 3 e 4, e, em razão de impedimento, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, sob a presidência da Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público mais antigo na classe após o Conselheiro Dr. Antonio José Campos Moreira, que se encontrava impossibilitado de comparecer à sessão, no item 2.2, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Elizabeth Carneiro de Lima, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva e Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente em exercício, verificando que havia *quorum* regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, saudou a Dra. Luciana Sapha Silveira, por se tratar de sua última participação na sessão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça no exercício do cargo de Corregedora-Geral do Ministério Público, parabenizando-a pelo excelente trabalho. Na sequência, submeteu à apreciação as Atas das 4ª e 5ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 04 de abril e 09 de maio de 2022, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, registrou que a Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel encontrava-se presente apenas para apreciar o processo de sua relatoria, constante no item 3.2.17, e passou ao exame do item **1. Processo SEI nº 20.22.0001.0005130.2022-25** - Eleição para provimento do cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente ao biênio 2022/2024. **Apreciação de eventuais recursos e**



**homologação do resultado da eleição.** O Colegiado homologou, por unanimidade, o resultado da eleição para Corregedor-Geral do Ministério Público, referente ao biênio 2022/2024, proclamando eleito o Procurador de Justiça Ricardo Ribeiro Martins, com 166 votos. A seguir, o Presidente em exercício anunciou o item **2. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 2.1. Processo MPRJ nº 2019.01166466** - Pedido de autorização para ajuizamento de ação civil para cassação da aposentadoria de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Mauro Roberto Gomes de Mattos, OAB/RJ nº 57.739, Mário Orlando Ferreira Stoque, OAB/RJ nº 140.517, e outros. Processo distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Em prosseguimento, às quatorze horas e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos à Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, na forma do art. 20, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para distribuição do item 2.2. Dando continuidade, a Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a distribuição do item **2.2. Processo MPRJ nº 2022.00032179** - Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria criminal. Interessada: Sonia Maria Aparecida Portugal, OAB/RJ nº 187.530. Processo distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho. Em continuidade, às quatorze horas e sete minutos, a Presidente em exercício, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a distribuição dos itens **2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0029291.2021-06 - (MPRJ nº 2021.00513279)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados. Processo distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida; **2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0037184.2021-04 - (MPRJ nº 2021.00621617)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí. Processo distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos; **2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0007746.2021-12 - (MPRJ nº 2021.00133217)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes. Processo distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos; **2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0029004.2021-92 - (MPRJ nº 2021.00508107)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu. Processo distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima; **2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0018134.2021-60 - (MPRJ nº 2021.00325988)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital. Processo distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0017930.2020-42 - (MPRJ nº 2019.00974749)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo. Processo distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0029338.2021-95 - (MPRJ nº 2021.00514053)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição



ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu. Processo distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0037187.2021-20 - (MPRJ nº 2021.00621770)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí. Processo distribuído ao Dr. Augusto Dourado; **2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0047940.2021-10 - (MPRJ nº 2021.00785115)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Processo distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy; **2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0007785.2021-26 - (MPRJ nº 2021.00133621)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes. Processo distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira; **2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0008934.2021-43 - (MPRJ nº 2021.00155080)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa. Processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0029114.2021-32 - (MPRJ nº 2021.00509981)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaguaí. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0018145.2021-54 - (MPRJ nº 2021.00326050)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital. Processo distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; **2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0047984.2021-83 - (MPRJ nº 2021.00785702)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende. Processo distribuído ao Dr. Hugo Jerke; **2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0047933.2021-05 - (MPRJ nº 2021.00784944)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Processo distribuído ao Dr. Augusto Dourado; **2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0043189.2021-53 - (MPRJ nº 2021.00711734)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói. Processo distribuído à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro; **2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0018163.2021-53 - (MPRJ nº 2021.00326146)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0018158.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00326121)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos. Processo distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. A seguir, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS PARA RELATAR**: Inicialmente, em razão da ausência justificada do Relator, Dr. Márcio José Nobre de Almeida, o Presidente em



exercício comunicou o adiamento do julgamento do procedimento constante do item **3.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0013567.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00238172)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família de Mesquita. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida. Em continuidade, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente em exercício anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes às correições ordinárias nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios de correição, com posterior arquivamento: **3.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0035668.2021-02 - (MPRJ nº 2021.00601345)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **3.1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0029335.2021-79 - (MPRJ nº 2021.00513985)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **3.1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0013371.2020-42 - (MPRJ nº 2020.00502903)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **3.1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0029296.2021-65 - (MPRJ nº 2021.00513428)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **3.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0007274.2020-52 - (MPRJ nº 2020.00327333)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Fundações. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **3.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0029913.2021-90 - (MPRJ nº 2021.00521959)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **3.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0043184.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00711708)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **3.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0007241.2020-70 - (MPRJ nº 2020.00285794)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **3.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0008991.2021-56 - (MPRJ nº 2021.00155612)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos; **3.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0043172.2021-27 - (MPRJ nº 2021.00711676)** - Corregedoria-Geral do



Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **3.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0029336.2021-52 - (MPRJ nº 2021.00514002)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **3.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0003971.2021-87 - (MPRJ nº 2021.00071786)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **3.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0042324.2021-31 - (MPRJ nº 2021.00698617)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **3.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0035634.2021-47 - (MPRJ nº 2021.00595682)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **3.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0015214.2021-39 - (MPRJ nº 2021.00269387)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do Júri da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima; **3.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0009121.2021-38 - (MPRJ nº 2021.00156557)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy; **3.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0035646.2021-14 - (MPRJ nº 2021.00601262)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **3.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0049412.2021-36 - (MPRJ nº 2021.00807701)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Madureira. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou à análise do item **3.1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0009208.2020-20 - (MPRJ nº 2019.01093203)** - Embargos de declaração opostos em face de acórdão no sentido do desprovimento do recurso interposto contra decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto. Revisora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, lembrou a todos que, na sessão de 21 de fevereiro de 2022, foi deliberado, por unanimidade, pela suspensão da transmissão do julgamento do presente feito pela *internet*, uma vez que se refere a processo de natureza disciplinar cuja sanção é aplicada de forma reservada, tendo submetido a questão ao Colegiado, que deliberou novamente pela suspensão da transmissão pela *internet*, de forma unânime. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consignou o entendimento da Corregedoria-Geral do



Ministério Público de que, não obstante a deliberação da suspensão da transmissão, a publicidade das decisões dos Órgãos Colegiados é constitucional, inclusive em processos administrativos disciplinares. Em prosseguimento, iniciada a apreciação do Processo SEI nº 20.22.0001.0009208.2020-20, o Presidente em exercício registrou a presença do Advogado, Dr. João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907, o qual se encontrava presente para acompanhar o julgamento. A seguir, a Relatora do feito, Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, votou no sentido da rejeição dos embargos de declaração, eis que não há omissão a ser suprida, tendo sido acompanhada pela Revisora, Dra. Angela Maria Silveira dos Santos, assim como pelos demais integrantes do Colegiado. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, e o Dr. Marfan Martins Vieira, em razão de suspeição. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da rejeição dos embargos de declaração, eis que não há omissão a ser suprida, nos termos do voto da Relatora. A seguir, o Presidente em exercício pediu licença para inverter a ordem dos trabalhos e anunciou o item **3.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54** - Representação visando à perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761, João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, e outros. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel. Iniciado o julgamento do Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54, dispensada da leitura do relatório eis que previamente enviado a todos, inclusive pelo Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, o qual se encontrava presente para acompanhar o julgamento, a relatora do feito, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, votou pelo acolhimento da representação, impondo-se a perda do direito ao uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro” ao representado, recomendando-se sua restituição juntamente com seus complementos, no prazo legal imposto no art. 6º da Resolução GPGJ nº 864 de 3 de novembro de 1999, com redação dada pela Resolução GPGJ nº 2.321 de 8 de janeiro de 2020. Em seguida, após apresentar considerações sobre o caso, o Dr. Ertulei Laureano Matos formulou pedido de vista. Ato contínuo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, pela ordem, indagou ao Colegiado se haveria suspeição do Dr. Ertulei Laureano Matos para participar do julgamento, haja vista a possível antecipação de seu entendimento, em razão das manifestações apresentadas. Na sequência, não tendo sido submetida ao Colegiado a eventual suspeição pontuada, o Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva solicitou destaque para apreciação de questão preliminar sobre a possibilidade de o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça rever a honraria conferida sem a manifestação do Procurador-Geral de Justiça, uma vez que a outorga do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro” trata-se de um ato administrativo complexo, que deve ser submetido pelo Procurador-Geral de Justiça ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devendo a representação visando à perda da condecoração estar acompanhada de manifestação da chefia institucional sobre o mérito. Ato contínuo, a Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro ressaltou que o Procurador-Geral de Justiça integra o Colegiado na qualidade de



membro nato, tendo a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, esclarecido que o Procurador-Geral de Justiça se manifesta na formação do ato complexo quando determina a distribuição do processo e participa de seu julgamento. Após debates, não havendo oposição da Relatora quanto à apreciação do destaque, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, registrou os votos dos membros aptos a votar, tendo os Drs. Heloisa Maria Alcofra Miguel, Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, José Antonio Leal Pereira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Adolfo Borges Filho, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Márcia Maria Tamburini Porto, Angela Maria Silveira dos Santos, Carlos Roberto de Castro Jatamy e Elizabeth Carneiro de Lima adiantado seus votos, no sentido da rejeição da questão preliminar destacada. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e o Dr. Ertulei Laureano Matos decidiram aguardar a vista para se manifestar sobre a questão preliminar. Em prosseguimento, no mérito, acompanharam o voto proferido pela Relatora, Dra. Heloísa Maria Alcofra Miguel, os Drs. Augusto Dourado, José Antonio Leal Pereira, Adolfo Borges Filho, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Márcia Maria Tamburini Porto e Angela Maria Silveira dos Santos, tendo os Drs. Alexandre Araripe Marinho, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Elizabeth Carneiro de Lima e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, decidido aguardar o voto-vista. Em sentido contrário, votou o Dr. Carlos Roberto de Castro Jatamy, pelo desprovidimento da representação, aduzindo que julgamentos de representação visando à perda do direito ao uso da honraria, em que o representado seja membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, deveriam ser precedidos de decisão judicial de mérito, ainda que preliminar, sobre os fatos imputados ao homenageado. Na sequência, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Dr. Ertulei Laureano Matos. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento, bem como os Drs. Marfan Martins Vieira, Luiza Thereza Baptista de Mattos e Hugo Jerke, em razão de suspeição. Em prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **3.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0037190.2021-36 - (MPRJ nº 2021.00621838)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, destacou a apreciação do feito para sugerir à Corregedoria-Geral do Ministério Público a inserção dos registros de atendimentos pessoais nos relatórios de correição, com a distinção entre os presenciais e aqueles realizados por videoconferência. Ato contínuo, ressaltou a imprescindibilidade do atendimento ao público de forma presencial pelos membros do *Parquet* e votou no sentido da ciência e homologação do relatório de correição ordinária, realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí, com o consequente arquivamento, tendo sido acompanhada pelos demais membros do Colegiado. Após considerações do Colegiado acerca da sugestão formulada, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, esclareceu que a presente correição foi realizada quando vigorava o Regime Diferenciado de



Teletrabalho, com regras estabelecidas para o atendimento pessoal que possibilitavam o atendimento por videoconferência. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência e homologação do relatório de correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí, com conseqüente arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Deixou de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, por motivo de impedimento. Ato contínuo, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **4. ASSUNTOS GERAIS**: A Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea pediu licença para prestar homenagem à Dra. Luciana Sapha Silveira e sua equipe pela excelência do trabalho realizado durante o período à frente da Corregedoria-Geral do Ministério Público e desejou boas-vindas ao Corregedor-Geral eleito, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em nome do Colegiado. Na sequência, o Procurador de Justiça Hugo Jerke indagou sobre o estágio do desenvolvimento do sistema de distribuição eletrônica de processos no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo o Presidente em exercício informado que está pendente uma definição sobre uma regra de distribuição no sistema disponibilizado pela STIC, que deverá ser disciplinada no novo regimento interno a ser elaborado. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente em exercício, consignando que não se fizeram presentes à sessão os Drs. Márcio Klang, Nelma Gloria Trindade de Lima, Antonio Carlos da Graça de Mesquita e Marcelo Daltro Leite, em virtude de férias, assim como o Dr. Márcio José Nobre de Almeida, por motivo justificado.  
**(Aprovada na sessão de 18 de julho de 2022)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício

Sumaya Therezinha Helayel  
Substituta Legal do Procurador-Geral de Justiça  
Membro eleito do CSMP mais antigo na classe

Carla Rodrigues Araujo de Castro  
Secretária